



## Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900 Telefone: 2022-9456 - <http://www.mec.gov.br>

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, tendo em vista a demanda encaminhada por **DAVI ROSIN GONCALVES** e CPF **CPF 12701011965**, DECLARA, para os devidos fins, que a(o) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA** (cód.: 585), bem como o Curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS** (Bacharelado), (cód.: 14220), conforme consulta ao Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC, possuem os seguintes atos regulatórios:

#### Atos Autorizativos

#### Atos Normativos

|                                      |                                                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Credenciamento da Instituição        | Lei Federal nº 3.849*, de 18 de dezembro de 1960, DOU de 21/12/1960.          |
| Recredenciamento da Instituição      | Portaria nº 134 de 27/02/2013, de 27 de fevereiro de 2013, DOU de 28/02/2013. |
| Autorização do Curso                 | Decreto nº Federal nº 15.581, de 16 de maio de 1944, DOU de 16/05/1944.       |
| Reconhecimento do Curso              | Decreto nº 37994 de 28/09/1955, DOU de 29/09/1955.                            |
| Renovação de Reconhecimento de Curso | Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021, DOU de 31/08/2021.                  |

**2. Informa-se, ainda, que a declaração emitida NÃO substitui o diploma devidamente registrado nos termos do art. 48 da Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB).**

3. Em consulta aos dados do sistema e-Mec, verificou-se que a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA possui sua sede no endereço: Campus Universitário s/n Trindade, Município de Florianópolis - SC. Os seus meios de contato são: Site: [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br), E-mail: [gr@contato.ufsc.br](mailto:gr@contato.ufsc.br).

4. A emissão e o registro do diploma constituem a afirmação de que o estudante efetivamente cumpriu com a carga horária e o currículo determinados pelas diretrizes nacionais para o curso. Nos termos da legislação vigente, compete às Instituições de Ensino que ofertam o curso a emissão dos diplomas, cabendo o seu registro às Universidades ou, sendo o caso, aos Centros Universitários. Nesse sentido, cumpre registrar que deverão constar nos versos dos respectivos diplomas os atos autorizativos elencados acima.

5. Não compete, portanto, ao Ministério da Educação pronunciar-se sobre a autenticidade e veracidade de diplomas. Ao proceder à expedição de um diploma, cabe à IES assegurar-se das condições de sua plena regularidade. Uma vez expedido o diploma, presume-se a sua validade, conforme disposto na legislação. Em caso de eventual desconformidade, a IES responsável pela emissão do diploma e pelas informações acerca de sua validade e veracidade estará sujeita às sanções legais aplicáveis, nos campos administrativos, civil e penal.

6. Por fim, informa-se que as comunicações oficiais expedidas por este Ministério da Educação são redigidas em vernáculo oficial, cujas traduções deverão ser providenciadas pela parte interessada.

Escaneie para obter mais informações  
[Conferência de Autenticidade](#)



Protocolo Nº 4DB1FBA0BF88735E5AA29ECBC5641A6B

Declaração de Regularidade emitida em 06/11/2023 às 21:36:16



Documento assinado digitalmente

**Denize Martins Silva**

Data: 07/11/2023 15:52:36-0300

CPF: \*\*\*.322.079-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

**DAVI ROSIN GONCALVES**

Data: 07/11/2023 23:23:07-0300

CPF: \*\*\*.010.119-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>